



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 591,18 (quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

9	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
9001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
25 3390930000	41. Indenizações e Restituições		591,18
Total Suplementação			591,18

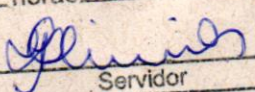
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação das dotações orçamentárias na seguinte fonte:

Anulação

9	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
9001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
6 3390300000	41 Material de Consumo		591,18
Total da anulação			591,18

Art. 3º Ficam alterados as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.381, de 1º de setembro de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	406 / 2022
Data	16 / 05 / 22
às	11 horas 20 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Justificativa

O substitutivo tem por objetivo adequar a redação do projeto às regras de técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.

Vereador Amadeus Penga
Relator

Documento assinado digitalmente por Amadeus Penga (857.***-87)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.prpitanga.legtech.com.br/ceer> e informe o código: 220516105824B0D9